

### EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2025

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 às 10:00 horas ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

**E-MAIL:** selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo** Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <a href="https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes">https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes</a>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) de veículo com carroceria (Saveiro VW), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência Anexo I**.
- **1.2.** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado "Se eu fosse um peixinho", que vem sendo desenvolvido pela Universidade de Brasília.
- **1.3.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- **2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:



- **2.2.1** Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- **2.2.2** Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;
- **2.2.3** Tenha sido proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8°, V, da Lei n° 9.605/98;
- **2.2.4** Possua em seu quadro societário familiar de funcionário ou dirigente da FINATEC.
  - **2.2.4.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n° 13, art. 5°, inciso V, da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n.° 7.203, de 04 de junho de 2010);
- **2.2.5** Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;
- **2.2.6** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;
- **2.2.7** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;
- **2.2.8** Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;
  - **2.2.8.1** Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, conforme item 7.1 deste edital.
- **2.2.9** No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;
- **2.2.10** Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;
- **2.2.11** A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



#### 3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

- **3.1** A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **3.2** Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>, e-mail <a href="contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a> e telefone (41) 3097 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.
- **3.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **3.4** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

# 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- **4.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>.
- **4.2** A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio https://bll.org.br.
- **5.2** O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.3** O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o



cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

- **5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica para a na forma eletrônica.
- **5.5** Os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar toda a documentação exigida (proposta de preços e documentos de habilitação) exclusivamente por meio da plataforma BLL COMPRAS. Os participantes deverão apresentação os documentos que comprovem os poderes do representante para participar da seleção e, se for o caso, para formular intenções de recurso. Ressalta-se que, uma vez iniciada a sessão, não será mais permitido realizar o credenciamento.
- **5.6** Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.
- **5.7** Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:
  - **5.7.1** Documento oficial de identidade:
  - **5.7.2** Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;
  - **5.7.3** Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - **5.7.4** Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;
  - **5.7.5** Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;
- **5.8** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;
- **5.9** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e



data da abertura da sessão;

**5.10** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

### 6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PRECOS

- **6.1** Após a divulgação do instrumento convocatório no portal <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.
- **6.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;
- **6.3** Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;
- **6.4** A FINATEC somente receberá as documentações contendo, o credenciamento, proposta de preços e habilitação, até 1 (um) minuto que antecedem à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.
- **6.5** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- **6.6** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.
- **6.7** A Empresa deverá apresentar a descrição completa do veículo e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- **6.8** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **6.9** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta



será considerada válida pelo referido período.

- **6.11** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **6.12** Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **6.13** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- **6.14** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- **6.15** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do veículo, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.
- **6.16** Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- **6.17** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

### 7. DA HABILITAÇÃO

- **7.1** A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação, juntamente com a proposta atualizada no momento da convocação dos arquivos.
- **7.2** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
  - **7.2.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;
  - **7.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
  - **7.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.3** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
  - **7.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicilio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma



da lei: e

- **7.3.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **7.3.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **7.4** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
  - **7.4.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1** A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.
- **8.2** Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.3** Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **8.4** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **8.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.6** Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **8.7** No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.8** O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do



Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

- **8.9** Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.
- **8.10** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
- **8.11** Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições deferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.
- **8.12** O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **8.13** Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

- **9.1** Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência Anexo I e as disposições contidas do item 8.3 e seus subitens.
- **9.2** O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.
- **9.3** A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa,



conforme item 5 do edital e modelo de proposta Anexo II.

- **9.4** A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.
- **9.5** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.
- **9.6** A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.
- **9.7** Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- **9.8** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.
- **9.9** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.
- **9.10** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 8.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.
- **9.11** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.
- **9.12** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do veículo requerido pelo **Termo de Referência Anexo I** deste Edital.
- **9.13** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.
- **9.14** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.



- **9.15** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.
- **9.16** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

### 10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- **10.1** O recurso e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio do sistema eletrônico BLL.
- **10.2** Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.
- **10.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.
- **10.5** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3° do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **10.6** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- **10.7** O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.8 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- **10.9** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega do veículo devidamente



emplacado e licenciado em nome da Finatec, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal de venda, emitida em conformidade com as normas e legislações aplicáveis, e devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES

- **12.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:
  - **12.1.1** Fornecer o veículo de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência Anexo I deste Edital**:
  - 12.1.2 Fornecer o veículo no prazo estabelecido no **Termo de Referência –**Anexo I deste Edital;
  - 12.1.3 Substituir/Ajustar, no prazo de até 10 (dez) dias, o veículo que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência Anexo I deste Edital**:
  - **12.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.
- **12.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:
  - **12.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;
  - **12.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

### 13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **13.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
  - 13.1.1 Advertência;
  - **13.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF;
  - **13.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, no caso de inexecução parcial;
  - **13.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, no caso de inexecução total;
  - **13.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



- **13.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.
- **13.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

### 14. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **14.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- **14.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **14.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- **14.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:
  - **14.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;
  - **14.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;
  - **14.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
  - **14.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **14.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **14.6** As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes">https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes</a> e pelo endereço <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores,



cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

- **14.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.
- **14.8** A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **14.9** Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

#### 15. ANEXOS

**15.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta.

Brasília, 06 de novembro de 2025.

Patrícia Santos Fernandes Comprador da Seleção



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2025

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo com carroceria, modelo Nova Saveiro Robust CD, ano/modelo 2026, que se destina a atender às necessidades do Projeto "Se eu fosse um peixinho", desenvolvido pela Universidade de Brasília - UnB", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

**2.1** A seguir estão descritas, de forma pormenorizada, as características e as especificações técnicas do objeto demandado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
O1	Nova Saveiro Robust CD, ano/modelo 2026  • Marca/Modelo: Nova Saveiro Robust CD – Volkswagen • Ano/Modelo: 2026 • Motorização: EA211 – 1.6, 116 cv, Total Flex • Transmissão: Manual • Cor: Branco Cristal • Acabamento interno: Tecido CM • Combustível: Gasolina/Etanol (Flex) • Direção: Hidráulica • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Freios: ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem) • Controle eletrônico de estabilidade (ESC) • Assistente de partida em rampa (HHC) • 2 airbags (motorista e passageiro)	QTD 01



cabeça

- Sensor de estacionamento traseiro
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Protetor de caçamba e tampa com amortecedor e chave
- Tomada 12V e entrada USB no console central
- Rack de teto longitudinal
- Sistema de abertura elétrica da tampa traseira ("Easy trunk")
- 2.1. A proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

- **3.1.** A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades operacionais, logísticas e de campo do Projeto "Se eu fosse um peixinho", desenvolvido pela Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília (FAV/UnB).
- **3.2.** O veículo automotor com carroceria é indispensável para projeto, pois haverá a necessidade de fazer uma adaptação na carroceria para viabilizar o transporte de organismos aquáticos em caixas de transportes 500 litros, adaptação para colocação de filtro de oxigênio, sendo que toda essa estrutura será de ferro na carroceria, e também será utilizado para o transporte de equipamentos, materiais e amostras biológicas utilizados nas atividades de campo realizadas em áreas rurais, unidades de conservação e estações experimentais. Tais atividades exigem deslocamentos frequentes por vias não pavimentadas e em condições adversas de terreno, o que requer um veículo robusto, resistente e com capacidade de suportar peso como caixa de água de 500 litros (corresponde a 500 kg) e ter de carga adequada ao volume e peso dos materiais transportados. O veículo supracitado suporta a capacidade de carga de 668 kg e dessa forma supre a necessidade do projeto.
- **3.3.** O projeto demanda suporte logístico permanente, abrangendo as seguintes ações:
  - **3.3.1.** Transporte de organismos aquáticos em caixa de água;
  - **3.3.2.** Transporte de estrutura de hidroponia, como canos, telhas e placas de isopor;



- **3.3.3.** Transporte de material biológico em vias pavimentadas e não pavimentadas;
- **3.3.4.** Transporte de materiais e equipamentos utilizados nas ações do projeto;
- **3.3.5.** Deslocamento da equipe técnica entre unidades da Universidade e locais de execução das atividades;
- **3.3.6.** Apoio em visitas de campo e ações comunitárias;
- **3.3.7.** Logística de transporte em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao projeto.
- **3.4.** Ressalta-se que a inexistência de veículo institucional disponível, aliada à necessidade de autonomia logística, reforça a imprescindibilidade da aquisição para o cumprimento das metas do projeto.
- **3.5.** A escolha da modelo picape cabine dupla Volkswagen Saveiro Robust CD, ano/modelo 2026, fundamenta-se em critérios técnicos de desempenho, durabilidade e adequação às condições de uso previstas, conforme descrito a seguir:
  - **3.5.1.** Capacidade de carga e carroceria: a Saveiro possui carroceria aberta e reforçada, ideal para transporte de equipamentos volumosos e materiais úmidos, o que não seria possível com veículos de passeio convencionais;
  - **3.5.2.** Desempenho e durabilidade: o motor 1.6 MSI flex, aliado à suspensão elevada, garante bom desempenho em estradas rurais e condições de campo, assegurando confiabilidade, segurança e conforto, essenciais para deslocamentos prolongados e em áreas de difícil acesso e baixo custo de manutenção;
  - **3.5.3.** Custo-beneficio: apresenta valor de aquisição competitivo em relação a outros modelos similares (Fiat Strada, Chevrolet Montana), mantendo qualidade equivalente e menor custo operacional;
  - **3.5.4.** Eficiência logística: o modelo de cabine dupla (CD) possibilita o transporte simultâneo de equipe e materiais, otimizando deslocamentos e garantindo maior segurança operacional;
  - **3.5.5.** Eficiência energética e manutenção simplificada: o consumo reduzido e a facilidade de manutenção contribuem diretamente para a economicidade e sustentabilidade do projeto.
- **3.6.** A opção pela marca fundamenta-se em critérios objetivos e verificáveis, tais como confiabilidade mecânica, ampla rede de assistência técnica no Distrito Federal, disponibilidade de peças de reposição e garantia de fábrica de três anos, fatores que reduzem o risco de inoperância e asseguram a continuidade das atividades do projeto.
- 3.7. Dessa forma, a aquisição proposta atende aos princípios da eficiência,



economicidade, continuidade do serviço público e adequação ao interesse institucional, em plena conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e as recomendações da Assessoria Jurídica da Finatec.

### 4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **4.1.** O veículo deverá ser entregue pelo valor total proposto, já contemplando emplacamento, IPVA, e quaisquer outras taxas incidentes relacionadas à aquisição.
- **4.2.** O veículo deverá ser entregue na Universidade de Brasília Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV/UnB) Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte CEP 70910-900 Brasília/DF.
- **4.3.** O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento AF.
- **4.4.** O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto de recebimento pela equipe técnica responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva do veículo.

#### 5. DA GARANTIA

- **5.1** O veículo e seus componentes deverão ter garantia técnica de, no mínimo, 03 (três) anos de fábrica, abrangendo motor, transmissão, sistemas elétricos e demais componentes, conforme política do fabricante, sem quaisquer ônus para a FINATEC, contados a partir da data da entrega;
- **5.2** A garantia deverá estar expressamente descrita no documento fiscal e manual do proprietário.
- **5.3** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada;
- **5.4** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante
- **5.5** O veículo deverá possuir garantia de fábrica conforme as especificações do fabricante. Durante o período de vigência da garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas da marca, com utilização de peças originais. Eventuais reparos ou substituições de componentes cobertos pela garantia deverão ser efetuados sem ônus à FINATEC, mediante notificação à concessionária responsável ou à fabricante, conforme o caso.



### 6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- **6.1** O veículo somente será aceito após verificação e validação pela equipe técnica responsável, observando-se os seguintes critérios:
  - **6.1.1.** Conformidade integral com as especificações descritas neste Termo e na proposta comercial aprovada;
  - **6.1.2.** Entrega dentro do prazo acordado;
  - **6.1.3.** Pleno funcionamento do veículo, sem avarias físicas ou defeitos de fabricação;
  - **6.1.4.** Apresentação de Nota Fiscal, CRLV, certificado de garantia e manual do proprietário;
  - **6.1.5.** Assinatura do termo de recebimento definitivo pela coordenação do projeto.

Coordenador do Projeto



# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2025

Razão	Social/CNPJ:									
Ende	reço Completo:									
Telefo	one:									
À Fund Decla Edita	ação de Empreendin ramos que foram e l e de seus anexos, ição de 01 (um) veíc	xaminadas em especi	s minuciosa al seu Anex	mente as esp to I - Termo d	ecifica le Refe	ções e condic rência – dest	-			
Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores descritos na planilha detalhada abaixo:  GARANTIA VALOR VALOR										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO		QTD	UNITÁRIO	тотаі			
01						R\$	R\$			
				Т	OTAL	R\$				
global Obrig acim Garan Prazo	omos, sob nossa into de R\$ (valor por extended a.)  ntia: Conforme Fabrica de Entrega: até 30 de da Proposta: 30	tenso).  imento de la	as especifi	icações, mar		_				
Cond	ições de Pagamento:	conforme	item 11 do	Edital.						

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.



Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento veículo, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)